

# Universidade Estadual de Maringá

## CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

#### EDITAL Nº 012/2025-CCB

A Profa. Dra. Ana Paula Vidotti, Diretora do Centro de Ciências Biológicas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, aos programas de pós-graduação do Centro de Ciências Biológicas, a chamada para submissão de propostas e estabelece as normas referentes à concessão de bolsas para Professor(a) Visitante Internacional, conforme a Resolução n.º 291/2024-CAD e o Edital n.º 22/2025-ECI.

### 1. OBJETIVOS

- 1.1. Conceder uma bolsa para Professor(a) Visitante Internacional, no valor mensal de US\$ 1.500 (mil e quinhentos dólares), correspondentes a R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), conforme a taxa de câmbio vigente na data de publicação do Edital n.º 22/2025-ECI.
- 1.2. Cada bolsa contemplará uma única parcela, cabendo a cada programa de pós-graduação definir o(a) beneficiário(a). Caso a bolsa não seja utilizada por algum dos programas de pós-graduação do CCB, esta poderá ser transferida para outro programa que manifeste interesse. No entanto, se houver mais de um programa interessado, a seleção do(a) Professor(a) Visitante Internacional será realizada considerando-se o(a) Professor(a) Visitante com o maior número de artigos publicados, nos últimos cinco anos, em periódicos com percentil 87,5 ou superior.
- 1.3. Os pagamentos e as normas de permanência no Brasil seguirão os itens 1.4 e 1.5 do Edital 22/2025-ECI.

# 2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 2.1. A bolsa é destinada a portadores(as) do título de doutor(a) ou equivalente, com produção científica ou tecnológica relevante, com índice de impacto na área, nos últimos cinco anos.
- 2.2. A proposta terá vigência em 2026, devendo ser concluída até o dia 30 de setembro de 2026 e ter o relatório final encaminhado ao ECI até o dia 2 de outubro de 2026.
- 2.3. O(A) Professor(a) Visitante Internacional deverá realizar as seguintes atividades no programa de pós-graduação:
  - I Ofertar palestra, workshop ou curso de extensão, em inglês, espanhol ou francês, conforme a Política Linguística da UEM;
  - II Ministrar disciplina na pós-graduação em inglês, espanhol ou francês, conforme a Política Linguística da UEM;
  - III Elaborar artigos científicos em coautoria com discentes e/ou docentes do programa a serem submetidos a periódicos especializados.
- 2.4. O(A) Professor(a) Visitante Internacional deverá permanecer na UEM pelo menos metade do período da bolsa, podendo o restante do tempo ser empregado em atividades remotas online, indicadas na proposta e apresentadas no relatório final.

### 3. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do Edital	09/10/2025
Encaminhamento da(s) proposta(s) selecionada(s) pelos programas de pósgraduação ao CCB via e-protocolo	até 08/02/2026
Divulgação do resultado na página do CCB	até 16/02/2026
Encaminhamento pelo CCB ao ECI	até 20/02/2026
Contratação da proposta pelo ECI	a partir de 02/03/2026
Prazo para conclusão das atividades	até 30/09/2026
Encaminhamento do relatório final ao ECI	até 02/10/2026

### 4. SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

- 4.1. O processo de avaliação, seleção e submissão da(s) proposta(s) ao CCB é de responsabilidade dos programas de pós-graduação.
- 4.2. Cada programa de pós-graduação indicará a proposta selecionada para uma bolsa de um mês. No entanto, em caso de múltiplas submissões, o programa poderá apresentar uma lista de suplentes.
- 4.3. A(As) proposta(s) selecionada(s) pelos conselhos acadêmicos do Programa de Pós-Graduação deverá(ão) ser submetida(s) por **e-protocolo** único (Local Para: Órgão: UEM, Local: UEM/CCB), com o assunto: "**Proposta de bolsa para Professor Visitante Internacional 2026 (sigla do Programa de Pós-Graduação proponente**), até a data estabelecida no cronograma (**item 3**).
- 4.4. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade do programa proponente.

### 5. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

- 5.1. As propostas devem se concentrar em, pelo menos, um dos temas correspondentes aos 17 ODS.
- 5.2. Plano de Trabalho:
  - a) Tema, área, finalidade e período de realização da visita;
  - b) Nome, e-mail, departamento/setor e programa do(a) professor(a) anfitrião(ã);
  - Nome, e-mail, filiação e número de passaporte do(a) professor(a) visitante; no caso de brasileiro(a) vinculado(a) a universidade estrangeira, informar CPF e conta bancária no Brasil;
  - d) Período de vigência da bolsa e número de parcela(s) da bolsa a ser(em) paga(s);
  - e) Descrição das atividades a serem desenvolvidas, incluindo data, local e públicoalvo de cada atividade prevista (**ver item 2.3**);

f) Descrição da contribuição e do impacto do trabalho a ser realizado, com a especificação do tema dos ODS para o qual o projeto será direcionado.

### 6. RATIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1. A proposta única encaminhada pelos programas será ratificada pelo CCB quanto ao enquadramento às disposições deste Edital. Propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com as exigências serão consideradas inelegíveis.

#### 7. RESULTADO E RECURSOS

- 7.1. O resultado final será divulgado em: www.ccb.uem.br.
- 7.2. Não caberá recurso ao resultado final.
- 7.3. No caso de desistência do(a) Professor(a) Visitante Internacional, os recursos serão direcionados ao programa pertinente para lista de suplentes ou nova seleção, desde que seja respeitada a data da entrega do relatório final.

### 8. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E DO PROPONENTE

- 8.1. Executar o plano de trabalho proposto (ver item 5.2).
- 8.2. Apresentar, obrigatoriamente, após a finalização do plano de trabalho, relatório das atividades desenvolvidas no período, contemplando os resultados alcançados com a execução do plano de trabalho, assinado conjuntamente com o proponente.
- 8.3. Apresentar comprovação de seguro de saúde e de viagem do(a) professor(a) visitante internacional antes da saída dele do país de origem.
- 8.4. Garantir a documentação necessária para a viagem, inclusive o visto adequado para entrada e permanência no Brasil durante a vigência da bolsa.
- 8.5. Cumprir as etapas previstas no plano de trabalho e a apresentação do relatório final, sob pena de sanções acadêmicas, administrativas e legais previstas pelas normas internas da UEM, inclusive a devolução dos valores recebidos por meio deste edital e do edital n.º 22/2025-ECI.
- 8.6. Sujeitar-se às normas e leis brasileiras e da UEM.

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção do CCB e Coordenação do ECI.
- 9.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail <a href="mailto:sec-ccb@uem.br">sec-ccb@uem.br</a> ou <a href="mailto:ec-ccb@uem.br">eci-iec@uem.br</a>.

Maringá, 9 de outubro de 2025

Profa. Dra. Ana Paula Vidotti Diretora do Centro de Ciências Biológicas